



PROCESSO N.º 1272/11

PROTOCOLO N.º 10.801.964-6

PARECER CEE/CEB N.º 228/12

APROVADO EM 11/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO RICARDO VON BORELL DU VERNAY – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de adequação do plano do Curso Técnico em Química Industrial - Área Profissional: Química, integrado ao Ensino Médio, de acordo com as Deliberações n.º 03/08 e n.º 04/08-CEE/PR.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 234/12-SUED/SEED, de 27/02/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa em 27/12/10, de interesse do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa que, por sua direção, solicita a adequação do plano do Curso Técnico em Química Industrial - Área Profissional: Química, integrado ao Ensino Médio, de acordo com as Deliberações n.º 03/08 e n.º 04/08-CEE/PR.

O Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 166/07, de 24/12/07 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEB/CEE n.º 227/12, de 11/04/12.

O Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Química, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial n.º 166/07, de 24/01/07, a partir do início do ano letivo de 2005 e reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 231/08, de 22/01/08.

2. Requerimento da Instituição de Ensino

A Direção do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay, município de Ponta Grossa, solicita adequação do Plano do Curso Técnico em Química Industrial, Área Profissional: Química, integrado ao Ensino Médio.

Informamos que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso terá implantação gradativa a partir do ano de 2010.

(fls. 186)



PROCESSO N.º 1272/11

3. Adequação de acordo com as Deliberações nº 03/08 e nº 04/08-CEE/PR

Dados Gerais do Curso

De:

- Habilitação profissional: Técnico em Química Industrial
- Área profissional: Química
- Carga horária: 3636 horas
- Regime de funcionamento: 2ª a 6ª-feira
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental
- Regime de matrícula: anual
- Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

Para:

- Curso: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga horária: 3333 horas, mais 67 horas de estágio profissional supervisionado
- Regime de funcionamento: 2ª a 6ª-feira, nos períodos: manhã e noite
- Regime de matrícula: anual
- Número de vagas: 40 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos e máximo de 5 anos
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
- Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Técnico em Química Industrial deverá ser capaz de atuar na gestão de produção industrial, na supervisão e orientação de equipes de trabalho, na implantação e supervisão de sistemas de segurança de trabalho, no controle de qualidade, no planejamento e execução de métodos de análise, no auxílio ao engenheiro químico e ao químico industrial, no planejamento e administração de processos e execução de projeto de implantação e instalação de micro e pequenas empresas na área química. (fls. 23)



PROCESSO N.º 1272/11

Para:

O técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral, para o agir crítico e transformador.

Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.(fls. 23).



PROCESSO N.º 1272/11

Matriz Curricular

De:

CENTRO ESTADUAL PROF. JOÃO RICARDO VON BORELL DU VERNAY							
CURSO: TÉCNICO EM QUÍMICA INDUSTRIAL							
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA				NRE: PONTA GROSSA			
TURNO: MANHÃ				FORMA: INTEGRADA			
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006				IMPLANTAÇÃO GRADATIVA			
CH: 4360 H / A 3636 H							
MÓDULO: 40							
DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
BNC	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	3	2	440	367
	ARTE	2	-	-	-	80	67
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	MATEMÁTICA	3	3	3	3	480	400
	FÍSICA	2	2	-	-	160	133
	QUÍMICA	3	3	3	2	440	367
	BIOLOGIA	-	2	2	-	160	133
	HISTÓRIA	2	2	-	-	160	133
	GEOGRAFIA	-	2	2	-	160	133
	LEM- INGLÊS	-	-	2	2	160	133
PD	SOCIOLOGIA	2	-	-	-	80	67
	FILOSOFIA	-	-	-	2	80	67
	INFORMÁTICA	2	-	-	-	80	67
	DESENHO	-	-	2	-	80	67
	Subtotal	21	19	19	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	QUÍMICA INORGÂNICA	2	-	-	-	80	67
	INICIAÇÃO A PRÁTICA DE LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICA	2	-	-	-	80	67
	QUÍMICA ANALÍTICA QUALITATIVA	-	3	2	-	200	167
	QUÍMICA ANALÍTICA QUANTITATIVA	-	-	4	-	160	133
	ANÁLISE INSTRUMENTAL ORGÂNICA APLICADA	-	-	-	3	120	100
	INORGÂNICA APLICADA	-	-	-	3	120	100
	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	-	-	-	2	80	67
	ADMINISTRAÇÃO, NORMALIZAÇÃO E HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	-	-	-	2	80	67
	Subtotal	4	6	6	12	1120	933
	Total	25	25	25	25	4000	3333
	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO	-	1	2	6	360	300
Total Geral					4360	3636	



PROCESSO N.º 1272/11

Matriz Curricular

Para:

Matriz Curricular													
Estabelecimento: Colégio Estadual Prof. João Ricardo Von Borell du Vernay													
Município: Ponta Grossa													
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA													
Forma: Integrada					Implantação gradativa a partir do ano: 2010								
Turno: matutino					Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado								
Módulo 40					Organização: Seriada								
DISCIPLINAS	SERIES								hora/aula	hora			
	1º		2º		3º		4º						
	T	P	T	P	T	P	T	P					
1	ANÁLISE AMBIENTAL										2	80	67
2	ARTE										2	80	67
3	BIOLOGIA											160	133
4	EDUCAÇÃO FÍSICA										2	320	267
5	FILOSOFIA										2	320	267
6	FÍSICA										2	160	133
7	FÍSICO-QUÍMICA											240	200
8	GEOGRAFIA											160	133
9	HISTÓRIA										3	120	100
10	LEGISLAÇÃO E NORMAS										2	80	67
11	LEM- INGLÊS											80	67
12	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA										2	320	267
13	MATEMÁTICA										2	320	267
14	PROCESSOS INDUSTRIAIS											160	133
15	QUÍMICA										2	200	167
16	QUÍMICA ANALÍTICA											440	367
17	QUÍMICA INORGÂNICA										2	240	200
18	QUÍMICA ORGÂNICA											200	167
19	SOCIOLOGIA										2	320	267
TOTAL					25	25	25	25	4000	3333			
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO							1	1	80	67			



PROCESSO N.º 1272/11

Certificação

De:

O aluno após cumprir a carga horária exigida, atingir a nota mínima de 6,0 e ter cumprido o estágio curricular, receberão o diploma de Técnico em Química Industrial (fls. 160).

Para:

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Química. (fls.160).

4. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 286/11-DET/SEED, de 26/08/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para adequação do plano do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Química, integrado ao Ensino Médio, de acordo com as Deliberações n.º 03/08 e n.º 04/08-CEE/PR.

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto somos pela aprovação das adequações do plano do Curso Técnico em Química Industrial – Área Profissional: Química, integrado ao Ensino Médio, de acordo com a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, do Colégio Estadual Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando o referido curso inserido no Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on-line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica e quanto à matriz curricular do curso organizado na forma integrada ao Ensino Médio, deverá estar completa para evidenciar a adequação de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/08, devendo o referido colégio encaminhar a este Conselho para a aprovação.

Encaminhe-se:

a) cópia do Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do respectivo ato legal e,



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1272/11

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE